

C.N.P.J sob o n.º 32.955.960/0001-00; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de insumos para oficina de serralheria, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 3.214.835,51 (três milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo referente ao GRU-PO 1 (Itens 1 a 11) adjudicado à contratada: VIGENCIA: O contrato administrativo a ser firmado por esta Secretaria entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável na forma do artigo 105 a 107 da Lei Federal 14.133/2021; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 38.134/2023, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018 e as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Programa: 0554; Ação: 6048 - Trabalho com Dignidade - SEAP; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; SIG-NATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, CPF nº 976.346.386-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante Legal, CPF n.º 014.875.183-07, pela CON-TRATADA. DATA DE ASSINATURA: Em 26 de abril de 2024 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 29 de abril de 2024. Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 270/2024 - Contrato nº 027/2024 - Processo nº 00013 51. 110000942.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTA DO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e PKL PRE-VENCAO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 45.941.554/0001-21. OBJETO DO CONTRATO: o presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para realizar a elaboração do Documento Base do LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho), elaboração do Documento Base do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), elaboração do Documento Base do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e Consultoria para o cadastro e envio dos eventos de Saúde e Segurança para eSocial, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21. DO VALOR: o valor global estimado do presente contrato já incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: os recursos orçamentários, para cobertura do presente Contrato, correrão à conta da disponibilidade orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Elemento de Despesa: 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais; Fonte: 15001010000. DA VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar--se-á em 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. ASSINA-TURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, PAULO HENRIQUE SANTOS CUNHA. ARQUIVA-MENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 26 de abril de 2024. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica/DPE-MA.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA

Processo: N° 2024.230202.00233 Setor: PRESIDÊNCIA EXTRATO CONTRATO N°. 02/2024-INMEQ/MA CONTRATO N°. 02/20 24-INMEQ/MA; PROCESSO SEI N°.2024.230202.00229 - INMEQ/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 38 do Decreto Federal n° 11.462/2023 e de-

mais normas regulamentares pertinentes à espécie. PARTES: INS-TITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA, CNPJ Nº 01.596.450/0001-51 e a COMSERV SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 07.983.615/0001-24. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de auxiliar de apoio administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 3.7.00.000000; Natureza da Despesa: 33.90.37.14 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de auxiliar de apoio administrativo; 19624 - Serviços Técnicos Especializados - Administrativo e Financeiro. FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2024. ASSINATURAS: pelo INMEQ/MA, assina o seu Presidente, Eliel Pereira Gama, CPF sob o nº 444.853.103-10, e pela contratada assina seu Representante Legal, Cândida Pestana Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 619.494.343- 20. ELIEL PEREIRA GAMA Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão ID N° 883231/INMEQ.

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO – FAJD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024. Processo Administrativo 12229/2024. Contrato de Fornecimento de medicamentos básicos: Pregão Eletrônico nº 014/2024; Tipo: Menor preço por item; Fonte de Recursos: Termo de Fomento nº 18/2023 SEMUS; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Brasil Pharma Hospitalar Ltda; Valor: R\$ 13.536,00 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais); Vigência: 30 dias. São Luís, 24 de abril de 2024. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Domingos Sávio Azevedo de Sá Leitão (Responsável Legal).

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 205/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LABORPLAN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189745/2022. CONTRATO Nº 205/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LE-GAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros- Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: LABORPLAN - LABO-RATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA. CNPJ N°: 10.560.231/0001-03. REPRESENTANTE LE-GAL: OBERDAN BASTIAN FIORENTIN. CPF: 959.682.020-68. DO OBJETO: Este contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema automatizado de tratamento de água de reservatório para controle da qualidade da água sob o regime de comodato, nas Unidades Administradas pela EMSERH (LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06). DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 3.725.400,00 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 - Manut Prevent e Corretiva Sistema de água. DA MODALIDADE: Licitação Eletrônica nº 167/2023-CL/



EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.São Luís (MA), 29 de abril de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 168/2024. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO N.º 1.029/2023. Espécie: Pregão Eletrônico nº 059 /2023, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda MA, de interesse desta administração; CONTRATADO: J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67; CONTRA-TANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 6.907.307,00 (seis milhões e novecentos e sete mil e trezentos e sete reais); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1020.1051.0000; Projeto de Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data: Barra do Corda/MA, 22 de abril de 2024. Ass.: Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CON-VÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2024-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.06856-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES TADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. RE PRESENTANTE: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SAN-TOS. CPF: 017.692.363-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA. CNPJ: 01.612.533/0001-97. REPRESENTANTE: JOSÉ PAULO DANTAS SILVA NETO. CPF: 028.520.233-54. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Turilândia, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS **SERVIDORES PERMUTADOS**: Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024. FORO: Comarca de São Luís/ MA. IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

RESENHA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CON VÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024-SEDUC. PRO CESSO Nº 2024.110220.08032 - SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ES TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRE-SENTANTE: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI-TICUPU. CNPJ: 01.612.525/0001-40. REPRESENTANTE: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA. CPF: 973.597.343-04. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Buriticupu, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMU-NERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS: Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2024. FORO: Comarca de São Luís/ MA. IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

RESENHA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CON VÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2024-SEDUC. PRO CESSO Nº 2024.110220.04937-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ES -TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA-DO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. RE-PRESENTANTE: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SAN-TOS. CPF: 017.692.363-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO. CNPJ: 01.612.337/0001-12. REPRESENTANTE: FRANCISCO NÊRES MOREIRA PO-LICARPO. CPF: 168.948.122-68. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Lagoa Grande do Maranhão, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS: Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024. FORO: Comarca de São Luís/ MA. IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC.